



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

### OBJECTIVOS

---

1. O presente Regimento procura definir a situação de todos quantos interagem no Clube, no sentido de lhes proporcionar o melhor enquadramento dentro do **CLUBE DE VOLEIBOL DE OEIRAS** de ora em diante designado por **CVO**.
2. O **CVO** dedica-se desde 1974 à formação de jovens, num ambiente familiar mas profissional e competitivo, inculcando valores de vida saudável e espírito de equipa. Os sócios, amigos e familiares, fazem do CVO uma FAMÍLIA onde se REENCONTRAM GERAÇÕES!
3. A todos os Atletas, Pais e ou Encarregados de Educação e Treinadores será dado conhecimento deste Regimento, ficando a ele vinculado após a assinatura da ficha de inscrição.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

---

Todos os que façam parte do **CVO**, em qualquer situação, devem estar conscientes que representam o seu nome e a sua imagem e que o facto de pertencer às suas equipas é uma honra e um privilégio.

O **CVO** assume a responsabilidade de participar com todas as suas equipas nas competições oficiais. Em troca exigirá aos seus atletas e representantes que participem nas mesmas com o compromisso de cumprir com o máximo de interesse e dedicação as indicações dos seus treinadores e as normas do **CVO**.

Em consequência, cada atleta do **CVO** dará o seu melhor de acordo com as suas condições, no interesse de fazer parte de um grupo com uma atitude positiva. Entende-se que está nas nossas equipas porque gosta verdadeiramente de aprender, melhorar e jogar voleibol a sério.



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

O **CVO** solicitará a autorização e a colaboração dos pais e tutores dos atletas para procurar a sua melhor formação humana e desportiva de forma coordenada.

Reserva-se o **CVO** o direito de prescindir em qualquer momento do atleta que não cumpra as diretrizes de trabalho e de dedicação ou as normas de organização e disciplina que se estabeleçam.

Os treinadores devem procurar aproveitar ao máximo o que cada jogador pode oferecer à sua equipa e ao **CVO** procurando que cada um seja o melhor que a sua capacidade possibilite, fazendo com que a experiência seja para ele a mais proveitosa possível como atleta e como pessoa.

Para se tornar sócio CVO basta descarregar e preencher a **Ficha de Inscrição** em [www.voleiboloeiras.com](http://www.voleiboloeiras.com) e enviá-la por correio eletrónico para [geral@voleiboloeiras.com](mailto:geral@voleiboloeiras.com)

### DOS ATLETAS

---

- A pontualidade é a melhor forma de começar qualquer trabalho. Chegar tarde é uma falta grave de respeito para com todos os membros da equipa e uma clara indicação de desinteresse;
- Em caso de atraso, deverá justificar o atraso e esperar indicações para se poder integrar na atividade;
- Todo o material que se ponha à disposição dos atletas é propriedade do **CVO** e estes devem usá-lo de acordo com as indicações, devem ainda cuidar do mesmo e devolvê-lo quando solicitado;



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

- Todo o atleta inscrito pelo Clube assume a condição de sócio do **CVO** na categoria de sócio-atleta sem prejuízo de, no caso dos atletas com mais de 18 anos poderem ser também sócios-efetivos adquirindo assim todos os direitos e deveres dos sócios efetivos, nomeadamente a capacidade de participação e de voto nas Assembleias Gerais.

### **NOS TREINOS**

- Um atleta que vai faltar a um treino deve avisar antecipadamente.
- Os treinos não servem para repetir de forma rotineira os exercícios para passar o tempo. Pretende-se que se melhore todos os dias os fundamentos do jogo. É imprescindível, portanto que se tenha muita concentração e empenho e que se entenda o porquê e cada aspeto do treino.
- Durante o treino não se pode entrar e sair sem autorização;
- Quando o treinador está a falar devem escutar com atenção sem falar e sem mexer a bola;
- As bolas que não sejam usadas devem estar no mesmo local. No final do treino as bolas e o restante material utilizado durante o treino devem ser arrumadas pelos atletas;
- Nos treinos devem comparecer com roupa adequada e limpa;
- O uso de telemóveis é expressamente proibido a partir da entrada no balneário e até ao abandono do mesmo, após o treino.

### **NOS JOGOS**

- Será obrigatório para todos vestir exclusivamente o equipamento de jogo, quer na deslocação para o jogo, quer durante o jogo;
- O equipamento oficial do **CVO** é da responsabilidade do grupo de trabalho;



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

- Tanto os atletas como os treinadores e demais elementos da equipa devem cuidar da sua imagem pessoal, assistindo aos jogos com postura correta e respeito por todos os intervenientes, incluindo os adversários;
- Todos os atletas devem entrar no campo de jogos juntos e devem abandoná-lo juntos.
- O uso de telemóveis é expressamente proibido a partir da entrada no balneário e até ao abandono do mesmo, após o jogo;
- Nos jogos em casa devem os atletas colaborar nas tarefas de arrumação de materiais e equipamento.

### **NAS CONCENTRAÇÕES**

- Em cada caso concreto a equipa técnica definirá os horários de trabalho, de lazer e de descanso que devem ser respeitados escrupulosamente com pontualidade;
- A distribuição dos quartos, quando aplicável, será da responsabilidade da equipa técnica;
- Ninguém pode abandonar o local da concentração sem prévia autorização da equipa técnica;
- Em caso algum será permitido aos atletas o consumo de álcool, tabaco e estupefacientes durante todo o período de tempo que dure a concentração, incluindo os momentos de descanso e de passeio.



## DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

---

Estes jovens sentem o prazer do jogo que realizam semanalmente. Formar e dirigir jovens é cada vez mais uma grande responsabilidade. Há cada vez mais jovens interessados em praticar desporto. A nós compete-nos, enquanto responsáveis pela sua formação global, a sua orientação.

Dos Pais e Encarregados de Educação espera-se que:

- Colaborem nos transportes necessários para a sua equipa, quando for necessário;
- Garantam apoio logístico a treinos e jogos;
- Garantam os apoios financeiros e outros necessários para o normal desenvolvimento da atividade da sua equipa, nomeadamente através do atempado pagamento das quotizações;
- Apoiem e/ou sugiram a realização de eventos e outras iniciativas;
- Sendo a principal referência dos seus educandos, se comportem com postura exemplar sempre no sentido de dignificar o **CVO** em todos os atos internos e externos.

## PAGAMENTOS

---

- Espera-se de todos os sócios que paguem as quotizações e participações que lhe são atribuídas;
- No momento da inscrição deverá ser feito o pagamento da mesma, as quotizações começam-se a pagar a partir do mês de Setembro;
- Apelamos à colaboração no pagamento das quotas dentro dos prazos estipulados uma vez que estas são um componente essencial das receitas do CVO e permitem o seu regular funcionamento;
- Apelamos também a quem tenha contactos para a angariação de patrocínios, ou outras formas de apoio às equipas, que entre em contacto com a Direção, via contactos do CVO, a fim de podermos concretizar esse tipo de iniciativas;



Fundado em 1974

- A Tabela de Quotas assim como NIB para transferência bancária está disponível para consulta em [www.voleiboloeiras.com](http://www.voleiboloeiras.com)
- No caso de pagamento por transferência bancária solicitamos o envio do comprovativo eletrónico para [geral@voleiboloeiras.com](mailto:geral@voleiboloeiras.com) com o nome do titular da conta;
- No caso de um atleta, que por opção técnica, subir de escalão, continuará a pagar a mensalidade correspondente ao escalão inferior;
- Todo e qualquer caso de manifesta impossibilidade financeira para liquidar os pagamentos acima referidos deverá ser apresentado e devidamente fundamentado, podendo a Direção, em reunião, aprovar ou não a isenção de pagamento ou redução parcial das quotizações. Este pedido deve ser efetuado antes do início da atividade, no caso de ser diferido, o **CVO** considera justo pedir a colaboração do atleta em atividades do clube;
- A cobrança das quotizações deve contar com a colaboração do treinador principal de cada equipa, em ligação estreita com a Direção do Clube;
- A época desportiva inicia-se em Setembro e prolonga-se até ao fim do mês de Junho do ano seguinte;
- Qualquer amigo ou pai do CVO pode também ser sócio não atleta tendo apenas associado uma quota anual por época. No caso dos pais CVO usufruem ainda o desconto familiar.

### **Notas:**

1. *na falta destes pagamentos, os atletas estão impedidos de treinar;*
2. *os atletas que tenham irmãos pagantes têm redução da cotização em 10%;*
3. não serão inscritos atletas com mensalidades em atraso da época anterior;
4. os atletas só podem ser inscritos na FPV ou INATEL após terem pago as primeiras quotizações devidas após entrada;
5. por motivos de prevenção os atletas só podem treinar com a inscrição na FPV ou INATEL regularizada uma vez que estas incluem o seguro desportivo; o valor da inscrição e seguro desportivo têm que ser sempre pagos, independentemente do mês em que se inicia a atividade, e estão incluídos no pagamento anual e trimestre.



## **ORGÂNICA DA EQUIPA**

---

### ***Diretor Desportivo***

Ao diretor desportivo, transversal a todas as equipas, compete gerir e supervisionar a área desportiva do Clube.

- Ser respeitado pela responsabilidade e hierarquia definida no quadro do Clube;
- Captar/convidar e selecionar atletas e treinadores, em acordo com a direção;
- Ter acesso privilegiado, a equipamentos necessários à sua função, tais como telefone, camisola ou fato de treino do Clube (caso seja possível a sua disponibilidade);
- Receber o acordado com a direção, na comparticipação despesas.
- Respeitar as orientações da direção;
- Coordenar os treinos, jogos-treino e jogos/provas em colaboração com os treinadores;
- Coordenar as propostas de alteração de jogos/provas, jogos-treino e treinos em colaboração com os treinadores;
- Comunicar, como primeiro interlocutor, com a direção e com o restante corpo técnico no sentido de resolução dos problemas inerentes à logística dos escalões (atletas e necessidades de aquisição ou reparação de equipamentos desportivos);
- Planeamento das deslocações das equipas
- É responsável pelas infrações, de sua inteira responsabilidade, que advenham multas ou despesas pecuniárias, aplicadas pela FPV ou AVL.

Estando vinculados pelo acordo com a direção, são equiparados a funcionários/colaboradores, pelo que se lhes exige o estrito cumprimento do estipulado à sua função.



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

### **Diretor Técnico**

Ao diretor técnico, transversal a todas as equipas, compete articular, implementar e supervisionar os planos de ação técnica ao nível do desenvolvimento da formação e competições

- Ser respeitado pela responsabilidade e hierarquia definida no quadro do Clube;
- Ter acesso privilegiado, a equipamentos necessários à sua função, tais como telefone, camisola ou fato de treino do Clube (caso seja possível a sua disponibilidade);
- Receber o acordado com a direção, na comparticipação despesas;
- Respeitar as orientações da direção;
- Diagnosticar e responder às necessidades do Clube com estratégias ao nível do desenvolvimento da formação e competições;
- Responsabilidade técnica no acompanhamento da formação;
- Elaboração do plano estratégico do Clube;
- Diagnóstico das necessidades e definição de estratégias;
- Gestão do risco;
- Acompanhamento nas áreas táticas, física e psicológicas nos diferentes níveis de desenvolvimento dos jogadores e equipas

Estando vinculados pelo acordo com a direção, são equiparados a funcionários/colaboradores, pelo que se lhes exige o estrito cumprimento do estipulado à sua função.





Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

### **Equipa Técnica**

A equipa técnica é constituída por um treinador principal e um adjunto.

Ao **Treinador** compete:

- orientar a equipa no plano desportivo;
- coordenar com o diretor desportivo e\ou técnico a gestão da equipa
- ser respeitado pela responsabilidade e hierarquia definida no quadro do Clube;
- receber o acordado com a direção, na comparticipação despesas;
- respeitar as orientações da direção;

Estando vinculado pelo acordo com a Direção, são equiparados a funcionários/colaboradores, pelo que se lhes exige o estrito cumprimento do estipulado à sua função.

O **Treinador Adjunto** ajuda ou substitui o treinador, tendo as mesmas funções, sendo sempre subalterno ao treinador, recebe e acata as orientações do coordenador e treinador.

Compete ainda a cada treinador participar nas ações do **CVO** de acordo com o modelo definido. Nas ações de divulgação, visando a captação de novos atletas, compete aos treinadores colaborar e assumir a parte de responsabilidades inerente à sua equipa. A aplicação das regras de desenvolvimento e funcionamento da atividade e todas as questões que lhe estão inerentes, não é do livre arbítrio de cada um, mas resultará da Coordenação Técnica e Direção Desportiva.

Após o jogo ficar com o respetivo boletim de jogo e fazê-lo chegar com urgência à direção. Assegurar-se que após os treinos o pavilhão fica em perfeitas condições de utilização das equipas seguintes, responsabilizando em caso de ausência o capitão da equipa por este trabalho.



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

Também é de sua responsabilidade a entrega do mapa de presenças, na semana subsequente ao fim do mês, o boletim de jogo em caso de vitória e o envio de um pequeno relatório (notícia), após cada jogo oficial.

### **Serviço de Fisioterapia**

Ao fisioterapeuta, transversal a todas as equipas, como técnico de diagnóstico e terapêutica, compete efetuar os tratamentos que achar adequados para a recuperação dos atletas, de acordo com o processo interno de fisioterapia, a sua função é articulada com a Direção Técnica.

- ser respeitado pela responsabilidade e hierarquia definida no quadro do Clube;
- receber o acordado com a direção, na comparticipação despesas;
- respeitar as orientações da direção;
- Responsabilidade técnica na recuperação de lesões;

Estando vinculado pelo acordo com a Direção, são equiparados a funcionários/colaboradores, pelo que se lhes exige o estrito cumprimento do estipulado à sua função.

### **DOS DIRIGENTES**

---

São dirigentes, em sentido estrito, aqueles que desempenham funções nos Órgãos Sociais do Clube.



## DIVERSOS

---

- No momento da inscrição, e com o conhecimento dos dados disponibilizados o Clube utiliza os mesmos, nomeadamente moradas e fotos para construção da base de dados cujo acesso é exclusivamente limitado à utilização administrativa interna do Clube;
- **Inscrição federativa na FPV e Seguro Desportivo:** o CVO tem a responsabilidade de realizar a inscrição federativa de cada atleta ficando o atleta coberto com um seguro desportivo obrigatório que cobre as atividades relativas à prática desportiva;
- **Exame Médico Desportivo:** para que o CVO possa realizar a inscrição federativa, cada atleta tem a responsabilidade de apresentar um exame médico preenchido e assinado em impresso próprio quer pelo seu médico quer por um dos encarregados de educação. Este exame deverá ser realizado no mês da data de nascimento do Atleta. Caso não possam fazer este exame através do seu médico, poderão fazê-lo através do serviço que o CVO contrata para o efeito chamando a atenção, que o impresso para o exame tem que ser parcialmente preenchido e assinado por um dos encarregados de educação do atleta.
- O mapa dos treinos, mapa de jogos e mapa das atividades da época podem ser consultados em [www.voleiboloeiras.com](http://www.voleiboloeiras.com)
- O CVO tem uma CLAQUE oficial chamada **ULTRAS** podendo integrá-la através do endereço eletrónico [ultras@voleiboloeiras.com](mailto:ultras@voleiboloeiras.com)
- Todos os atletas, e respetivos tutores autorizam a divulgação da sua foto no sítio oficial do Clube na Internet.
- O equipamento de jogo (camisola + calção) é adquirido no início da época.
- Todos os outros artigos poderão ser adquiridos pelo próprio atleta.
- No caso de transferências de atletas do **CVO** para outros Clubes, será aplicado o regulamento de transferências da Federação Portuguesa de Voleibol que esteja em vigor.



Clube  
de Voleibol  
de Oeiras

## REGIMENTO INTERNO DESPORTIVO - CVO

Fundado em 1974

Terminamos deixando uma porta aberta no sentido de estabelecer uma grande partilha e colaboração entre toda esta grande família e a Direção do CVO! CARREGA CVO!

**A Direção do CVO**

13 março 2017 (v1.09)